

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Direito e Sociedade 2



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

(Organizador)

Direito e Sociedade 2

**Atena Editora
2019**

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Executiva: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Geraldo Alves
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof.ª Dr.ª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
D598	Direito e sociedade 2 [recurso eletrônico] / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Direito e Sociedade; v. 2) Formato: PDF Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-443-6 DOI 10.22533/at.ed.436190507 1. Sociologia jurídica. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de. II. Série. CDD 340.115
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Dando continuidade na proposta **Direito e Sociedade – Vol. 02** –, apresentamos vinte e cinco capítulos de pesquisadores vinculados a instituições nacionais e internacionais que permanecem na discussão de querelas latentes da sociedade que encontram respaldo na seara jurídica. Dessa vez, as temáticas que norteiam o presente volume são minorias socialmente vulneráveis e criminologia.

Assim, sem mais delongas, partamos para as contribuições:

- À luz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Pablo Martins Bernardi Coelho e Cristina Veloso de Castro expõem **A CONDIÇÃO JURÍDICA E OS DIREITOS DOS IMIGRANTES INDOCUMENTADOS NA AMÉRICA LATINA** na perspectiva de surgimento de uma nova adoção de tratamento jurídico para esses indivíduos que realizam migração em solo latino-americano.
- Por meio de uma pesquisa marcada por fontes de informação online, **IMI-GRAÇÃO HAITIANA PARA PORTO VELHO ATRAVÉS DAS FONTES DE INFORMAÇÃO ONLINE**, de Cledenice Blackman, Tânia Suely Antonelli Brabo e Rosa Martins Costa Pereira, apresenta as dificuldades atravessadas por grupos de imigrantes haitianos até a cidade de Porto Velho.
- Em **A SÍNDROME DE NARCISO E A SEGREGAÇÃO AOS REFUGIADOS VENEZUELANOS**, Gabriel Carvalho dos Santos destina análise para a situação dos venezuelanos que, devido ao caos político, econômico e humanitário que atravessa o seu país, decidem por buscar refúgio no Brasil.
- Simeia Araujo Silva e Lívia Costa Angrisani, em **SOCIEDADE, DIREITOS HUMANOS, INFÂNCIA E FORMAÇÃO**, investigam o relevo de uma formação interdisciplinar em Direitos Humanos para o pedagogo que exercita a sua atividade junto ao público infantil, bem como para fomentar um ensino crítico e autônomo para o alunado em questão.
- As novas estruturas familiares são debatidas por Sheila Maria Carregosa Rocha, em **A FAMÍLIA DE IDOSOS, COM IDOSOS E PARA IDOSOS: RELAÇÕES FAMILIARES BRASILEIRAS**, a partir da figura do idoso e suas carências frente aos desafios da família moderna e o reconfigurar de espaços sociais.
- **A SEGURIDADE SOCIAL E SEUS ASPECTOS ASSISTENCIAIS RELACIONADOS AOS IDOSOS E AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RUA E EM CENTROS DE ACOLHIDA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, de Glauce Raquel Marinho e Helga Klug Doin Vieira, propõe uma leitura que questiona a eficácia do direito constitucional que assegura o Benefício de Prestação Continuada para idosos e portadores de necessidades especiais residentes nas ruas e em centros de acolhida da cidade de São Paulo.

- Desnudando os acontecidos no Hospital Psiquiátrico de Barbacena, Angela Casa e Marília Ramos Hahn, em **HOSPITAL COLÔNIA: UMA HISTÓRIA DE CRUELDADE FRENTE A OMISSÃO DE UMA SOCIEDADE**, apontam para o cometimento de ações que afrontam diretamente direitos humanos daqueles que lá foram internados.
- **ATIVISMO FEMININO NO EGITO E SUA RELAÇÃO COM O ISLÃ E A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, de Eloah Scantelbury de Almeida, debate como as mulheres egípcias, influenciadas pelos protestos conhecidos como Primavera Árabe, agem efetivamente para exercitar direitos e garantias que a elas são negados, mesmo com o avanço da constituição mais recente.
- O patriarcado como força-motriz da violência perpetrada contra a mulher nas suas mais vastas formas de aparição, apesar que centrada na realidade do espaço doméstico, é discutido em **VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO NA SOCIEDADE** por Isael José Santana e Jéssica Lima Zanardo.
- A tentativa de naturalização da violência contra a mulher é o eixo norteador de **A CULTURA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: REFLEXÕES SOBRE A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA NA REALIDADE DE UM GRUPO DE MULHERES**, de Gabriela Vitória Dinalo Telles, Larissa Ascanio e Izabele Zasso, quando embasa considerações sobre a também violência social que é a busca por imputar a mulher a motivação pelos crimes contra ela realizados.
- As contribuições de uma ação policial, precisamente da Polícia Militar de Minas Gerais, no enfrentamento da violência contra a mulher são analisadas em **UMA NOVA ABORDAGEM AO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**, de Michelle Martins Papini Mota e Paulo José Angelo Andrade
- A mulher como autônoma na tomada de decisões sobre seu corpo e no âmbito dos direitos sexuais e reprodutivos são tratados por Sarah Silqueira Gonçalves Mattos e Carine Silva Diniz, em **DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS DAS MULHERES COMO DIREITO À SAÚDE**, como realidades que carecem de ações estatais de maior impacto, principalmente quando se discute saúde da mulher.
- **POR UMA POLÍTICA CONTRA-HEGEMÔNICA DOS SERES ABJETOS EM BUTLER: UMA NOÇÃO INTERCULTURAL DE DIREITOS HUMANOS**, de Mônica Rodrigues Suminami, dialoga com os estudos de gênero que abrem um novo arcabouço de como pensar a multiplicidade dos gêneros, fugindo da construção social e cultural que subjuga os sujeitos aos seus corpos e desconsidera o seu autoconhecimento.
- **DIREITOS HUMANOS HOMOAFETIVOS NO BRASIL E NA ITÁLIA: UMA**

ANÁLISE COMPARATIVA, de Alisson Carvalho Ferreira Lima e Naiana Zaiden Rezende Souza, compara os ordenamentos jurídicos brasileiro e italiano no que diz respeito aos direitos e deveres daqueles que constituem união homoafetiva, como também a própria instituição dessa modalidade de entidade familiar.

- Daniela Pellin, em **A REVOLUÇÃO DOS BICHOS E OS PORCOS DO DIREITO: O PODER, A ECONOMIA E A EXCLUSÃO**, toma a obra de Orwell como ponto de partida para abordar elementos sociais como já apontados no próprio título como poder, política economia, todos esses como agentes propulsores de exclusão em caso de inexistência de promoção legal pela emancipação e empoderamento dos sujeitos.
- **MASS INCARCERATION E HYPERINCARCERATION: A REALIDADE BRASILEIRA ENTRE O SENSO COMUM E A PESQUISA CRIMINOLÓGICA**, de Bárbara Siqueira Furtado e Theuan Carvalho Gomes da Silva, reflete o conceito de *mass incarceration* e de *hyperincarceration* para assim debater a conjuntura atual da política de encarceramento brasileira como a adoção do senso comum de prisão como reconhecimento imediato de produção de justiça, o que demonstra o apelo a um procedimento punitivista e que quase sempre encontra respaldo nos meios de comunicação que trazem um tom eminentemente midiático.
- **UMA BREVE ANÁLISE SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL**, de Ariane Zamodski, enfatiza análise no sistema penitenciário brasileiro como produtor de contínuas violações a direitos humanos e relaciona a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347 como instrumento capaz de inibir o estado nacional na continuação de ações que gerem denúncias seguidas à Corte Interamericana de Direitos Humanos.
- **UM CHAMADO À RAZÃO: A REALIDADE DO SISTEMA BRASILEIRO E A ATUAÇÃO DO PROGRAMA PATRONATO NA REINserÇÃO DE EGRESSES PENITENCIÁRIOS**, de Marcos Leandro Klipan, Jennifer Lucas, Ana Priscilla Vendramini, Camila Rocca Esquilage, Juliana de Oliveira Schewter, Julio Cesar Freitas Giovanni e Mariane Gobbi, discorre sobre o Programa Patronato realizado na cidade de Maringá e a frequente dificuldade dos egressos do sistema penitenciário em conseguir integração.
- **A INEFICÁCIA DO ENCARCERAMENTO FRENTE AO ESTADO ANÔMICO DE MERTON E O ENFRAQUECIMENTO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO**, de Victor Corrêa de Oliveira Filho, condiciona a problemática da ineficiência da ressocialização ao enfraquecimento do estado democrático de direito e que, conseqüentemente, proporciona lacunas preenchidas pelo crime organizado, este que comanda espaços que vão desde o sistema penitenciário até relevantes espaços da sociedade.

- **O ENCARCERAMENTO PELO ENCARCERAMENTO: REALIDADES SOCIAIS**, de Paulo José Angelo Andrade e Michelle Martins Papini Mota, explana, ancorado em estudiosos como Rousseau, Beccaria e Foucault, que o encarceramento por si só não corresponde a técnica mais produtiva para o minorar da violência social.
- **FUNÇÃO RESSOCIALIZADORA DA PENA: A CRISE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO E O DESCASO DO ESTADO**, de Fernanda Helena Reis Andrade e Livia de Deus Verga, demonstra que a ressocialização corresponde ao melhor caminho para evitar a reincidência, todavia cabe ao estado promover medidas concretas com o objetivo de reabilitar aquele que em dado momento de sua história agiu contra a sociedade.
- **PROJETO ABAYOMI: UM ESTUDO DE CASO SOBRE COMO A ARTE-EDUCAÇÃO PODE AFERFEIÇOAR O RECONHECIMENTO DE ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS ENQUANTO SUJEITO DE DIREITOS**, de Laura Maria Galdino Delgado de Arruda, centra atenção para proteção integral de adolescentes que estão sob medidas socioeducativas através do desenvolvimento de atividades ligadas à arte-educação como mecanismo emancipador desses sujeitos.
- Arnelle Rolim Peixoto e Arkaitz Pascual Martin, em **JUSTIÇA RESTAURATIVA JUVENIL: UMA VIA DE APLICABILIDADE DA SEGURANÇA CIDADÃ NO CONTEXTO DA VULNERABILIDADE**, frisam a relevância da justiça restaurativa juvenil para zelar por segurança cidadã de menores em situação de risco.
- **A UTILIZAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL POR MAGISTRADOS NO PROCESSAMENTO DE HOMICÍDIOS DOLOSOS EM MINAS GERAIS**, de Juliana Neves Lopes Rodrigues, evidencia que as decisões do tribunal mineiro restam amparadas em inquéritos policiais como prova, mesmo o texto constitucional destinando a esses um viés meramente procedimental e não processual.
- **REFLEXÕES SOBRE A CRIMINALIDADE FEMININA PERANTE A AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA NO ES**, de Bruno da Silva Campos, Leomar Littig e William Barros Moreira, revela a audiência de custódia como importante mecanismo no evitar do encarceramento exacerbado em mulheres presas no estado do Espírito Santo, o que previne a superlotação, bem como a privação de direitos.

Assim como na etapa anterior, desejamos aos leitores de **Direito e Sociedade** uma leitura capaz de promover novos questionamentos em prol de um sistema jurídico e de um sistema social mais justos, além de produção de conhecimento.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A CONDIÇÃO JURÍDICA E OS DIREITOS DOS MIGRANTES INDOCUMENTADOS NA AMÉRICA LATINA	
<i>Pablo Martins Bernardi Coelho</i> <i>Cristina Veloso de Castro</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4361905071	
CAPÍTULO 2	16
A IMIGRAÇÃO HAITIANA PARA PORTO VELHO ATRAVÉS DAS FONTES DE INFORMAÇÃO ONLINE	
<i>Cledenice Blackman</i> <i>Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo</i> <i>Rosa Martins Costa Pereira</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4361905072	
CAPÍTULO 3	25
A SÍNDROME DE NARCISO E A SEGREGAÇÃO AOS REFUGIADOS VENEZUELANOS	
<i>Gabriel Carvalho dos Santos</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4361905073	
CAPÍTULO 4	32
SOCIEDADE, DIREITOS HUMANOS, INFÂNCIA E FORMAÇÃO	
<i>Simeia Araujo Silva</i> <i>Lívia Costa Angrisani</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4361905074	
CAPÍTULO 5	41
A FAMÍLIA DE IDOSOS, COM IDOSOS E PARA IDOSOS: RELAÇÕES FAMILIARES BRASILEIRAS	
<i>Sheila Marta Carregosa Rocha</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4361905075	
CAPÍTULO 6	58
A SEGURIDADE SOCIAL E SEUS ASPECTOS ASSISTENCIAIS RELACIONADOS AOS IDOSOS E AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RUA E EM CENTROS DE ACOLHIDA DA CIDADE DE SÃO PAULO	
<i>Glauce Raquel Marinho</i> <i>Helga Klug Doin Vieira</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4361905076	
CAPÍTULO 7	69
HOSPITAL COLÔNIA: UMA HISTÓRIA DE CRUELDADE FRENTE A OMISSÃO DE UMA SOCIEDADE	
<i>Angela Casa</i> <i>Marília Ramos Hahn</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4361905077	

CAPÍTULO 8	80
ATISVISMO FEMININO NO EGITO E SUA RELAÇÃO COM O ISLÃ E A LEGISLAÇÃO VIGENTE	
<i>Eloah Scantelbury de Almeida</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4361905078	
CAPÍTULO 9	94
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO NA SOCIEDADE	
<i>Isael José Santana</i>	
<i>Jéssica Lima Zanardo</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4361905079	
CAPÍTULO 10	108
A CULTURA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: REFLEXÕES SOBRE A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA NA REALIDADE DE UM GRUPO DE MULHERES	
<i>Gabriela Vitória Dinalo Telles</i>	
<i>Larissa Ascanio</i>	
<i>Izabele Zasso</i>	
DOI 10.22533/at.ed.43619050710	
CAPÍTULO 11	122
UMA NOVA ABORDAGEM AO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
<i>Michelle Martins Papini Mota</i>	
<i>Paulo José Angelo Andrade</i>	
DOI 10.22533/at.ed.43619050711	
CAPÍTULO 12	140
DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS DAS MULHERES COMO DIREITO À SAÚDE	
<i>Sarah Silqueira Gonçalves de Mattos</i>	
<i>Carine Silva Diniz</i>	
DOI 10.22533/at.ed.43619050712	
CAPÍTULO 13	150
POR UMA POLÍTICA CONTRA-HEGEMÔNICA DOS SERES ABJETOS EM BUTLER: UMA NOÇÃO INTERCULTURAL DE DIREITOS HUMANOS	
<i>Mônica Rodrigues Suminami</i>	
DOI 10.22533/at.ed.43619050713	
CAPÍTULO 14	162
DIREITOS HUMANOS HOMOAFETIVOS NO BRASIL E NA ITÁLIA: UMA ANÁLISE COMPARATIVA	
<i>Alisson Carvalho Ferreira Lima</i>	
<i>Naiana Zaiden Rezende Souza</i>	
DOI 10.22533/at.ed.43619050714	

CAPÍTULO 15	172
A REVOLUÇÃO DOS BICHOS E OS PORCOS DO DIREITO: O PODER, A ECONOMIA E A EXCLUSÃO	
<i>Daniela Pellin</i>	
DOI 10.22533/at.ed.43619050715	
CAPÍTULO 16	189
MASS INCARCERATION E HYPERINCARCERATION: A REALIDADE BRASILEIRA ENTRE O SENSO COMUM E A PESQUISA CRIMINOLÓGICA	
<i>Barbara Siqueira Furtado</i>	
<i>Theuan Carvalho Gomes da Silva</i>	
DOI 10.22533/at.ed.43619050716	
CAPÍTULO 17	203
UMA BREVE ANÁLISE SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL	
<i>Ariane Zamodzki</i>	
DOI 10.22533/at.ed.43619050717	
CAPÍTULO 18	217
UM CHAMADO À RAZÃO: A REALIDADE DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E A ATUAÇÃO DO PROGRAMA PATRONATO NA REINserÇÃO DE EGRESSOS PENITENCIÁRIOS	
<i>Marcos Leandro Klipan</i>	
<i>Jennifer Lucas</i>	
<i>Ana Priscilla Vendramini</i>	
<i>Camila Rocca Esquilage</i>	
<i>Juliana de Oliveira Schweter</i>	
<i>Julio Cesar Freitas Giovanni</i>	
<i>Mariane Gobbi</i>	
DOI 10.22533/at.ed.43619050718	
CAPÍTULO 19	228
A INEFICÁCIA DO ENCARCERAMENTO FRENTE AO ESTADO ANÔMICO DE MERTON E O ENFRAQUECIMENTO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	
<i>Victor Corrêa de Oliveira Filho</i>	
DOI 10.22533/at.ed.43619050719	
CAPÍTULO 20	244
O ENCARCERAMENTO PELO ENCARCERAMENTO: REALIDADES SOCIAIS	
<i>Paulo José Angelo Andrade</i>	
<i>Michelle Martins Papini Mota</i>	
DOI 10.22533/at.ed.43619050720	
CAPÍTULO 21	262
FUNÇÃO RESSOCIALIZADORA DA PENA: A CRISE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO E O DESCASO DO ESTADO	
<i>Fernanda Helena Reis Andrade</i>	
<i>Livia de Deus Verga</i>	
DOI 10.22533/at.ed.43619050721	

CAPÍTULO 22	274
PROJETO ABAYOMI: UM ESTUDO DE CASO SOBRE COMO A ARTE-EDUCAÇÃO PODE APERFEIÇOAR O RECONHECIMENTO DE ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS ENQUANTO SUJEITOS DE DIREITOS	
<i>Laura Maria Galdino Delgado de Arruda</i>	
DOI 10.22533/at.ed.43619050722	
CAPÍTULO 23	286
JUSTIÇA RESTAURATIVA JUVENIL: UMA VIA DE APLICABILIDADE DA SEGURANÇA CIDADÃ NO CONTEXTO DA VULNERABILIDADE	
<i>Arnelle Rolim Peixoto</i>	
<i>Arkaitz Pascual Martín</i>	
DOI 10.22533/at.ed.43619050723	
CAPÍTULO 24	299
A UTILIZAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL POR MAGISTRADOS NO PROCESSAMENTO DE HOMICÍDIOS DOLOSOS EM MINAS GERAIS	
<i>Juliana Neves Lopes Rodrigues</i>	
DOI 10.22533/at.ed.43619050724	
CAPÍTULO 25	318
REFLEXÕES SOBRE A CRIMINALIDADE FEMININA PERANTE A AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA NO ES	
<i>Bruno da Silva Campos</i>	
<i>Leomar Littig</i>	
<i>Willian Barros Moreira</i>	
DOI 10.22533/at.ed.43619050725	
SOBRE O ORGANIZADOR	328

PROJETO ABAYOMI: UM ESTUDO DE CASO SOBRE COMO A ARTE-EDUCAÇÃO PODE APERFEIÇOAR O RECONHECIMENTO DE ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS ENQUANTO SUJEITOS DE DIREITOS

Laura Maria Galdino Delgado de Arruda

Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA/USP)
São Paulo – SP

RESUMO: O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê como elemento chave da Doutrina da Proteção Integral, a prática de medidas socioeducativas àqueles adolescentes que cometem ato infracional. Trata-se de medida de reinserção social e de ressignificação de vida em que o Estado, a família e a sociedade, garantem ao adolescente, não mais um castigo, como acontecia na era do Código de Menores, mas sim um olhar de proteção ao indivíduo e de responsabilização frente aos seus atos.

O propósito do projeto ABAYOMI, desenvolvido pelo Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (SMSE – MA) – Unidade Pedreira, em parceria com o Centro de Defesa e Convivência da Mulher (CDCM) – “Casa da Mulher CrêSer”, mostrou ser, pela arte educação, uma proposta de busca pelo aperfeiçoamento do reconhecimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa enquanto sujeitos de direitos. O estudo de caso desenvolveu-se em três partes: na primeira parte, uma abordagem teórica sobre a Doutrina da Proteção Integral como norteamento constitucional do olhar

jurídico aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; na segunda, o valor e a importância da arte no espaço socioeducativo; na terceira, considerações sobre o estudo de caso - projeto ABAYOMI. Ao final, os resultados alcançados e novos desafios.

PALAVRAS CHAVE: proteção integral, medidas socioeducativas, arte educação.

INTRODUÇÃO

A criança e o adolescente, em consequência de uma histórica construção de lutas realizada pelos seus defensores, hoje são vistos pela norma jurídica como pessoas em desenvolvimento e titulares de direitos e deveres. Mas, nem sempre foi assim. Passaram por três principais períodos normativos frente ao ordenamento jurídico brasileiro, as primeiras legislações que pouco falavam sobre a matéria, passando pela Doutrina da Situação Irregular, até chegada a Doutrina da Proteção Integral, a partir da Constituição Federal de 1988, da ratificação da Convenção de Direitos sobre a Criança, em 1990, e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90.

Diferentemente do que previa o Código de Menores (1926 e 1979), que possuía fulcro na Doutrina da Situação Irregular, a criança e o adolescente deixaram de ser meros objetos

de proteção da norma, e passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, com vontades a serem ouvidas e interesses a serem protegidos. Tal conquista refletiu em algo que peculiarmente é abordado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), à luz da Doutrina da Proteção Integral: o ato infracional.

Diante de um possível cometimento de ato infracional o adolescente é submetido a um procedimento previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 171 a 190) resguardado de garantias processuais constitucionais, podendo desdobrar em medidas legais a serem cumpridas (artigo 112, *caput*, inciso I a VII, ECA) que vão desde a advertência à privação de liberdade – são as chamadas medidas socioeducativas –, incluindo também, medidas de proteção (artigo 101, *caput*, inciso I a VI, ECA). Logo, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa possuem na norma o objetivo maior não mais de exclusão da sociedade “regular”, mas sim, de responsabilização e proteção em garantias e direitos.

O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (SMSE – MA) – Unidade Pedreira, localizado na Zona Sul da cidade de São Paulo – SP, apresenta proposta inovadora quanto o cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade (artigo 117, ECA). O projeto ABAYOMI é uma, dentre outras iniciativas do SMSE – MA – Unidade Pedreira, que visa o trabalho socioeducativo de responsabilização pelo ato infracional praticado e de proteção integral do adolescente a partir da promoção da arte-educação, da coletividade e da reflexão sobre a realidade fática da atualidade, que nesta oportunidade foi a desigualdade de gênero e violência contra a mulher.

O presente artigo é um recorte do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na pós-graduação Lato Sensu “Arte-Educação: Teoria e Prática” da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (USP), e fruto de resumo submetido ao “III Congresso Internacional de Direitos Humanos: uma visão transdisciplinar” realizado na Universidade de Coimbra/Portugal. O estudo propõe, a partir de fundamentação teórica sobre a matéria e estudo de caso do projeto ABAYOMI, apresentar parte dos resultados alcançados da análise da seguinte problemática: como a arte-educação pode aperfeiçoar o reconhecimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas enquanto sujeitos de direito?

A metodologia aplicada é a pesquisa bibliográfica no que se refere à fundamentação teórica e, posteriormente, estudo de caso do projeto ABAYOMI a partir de pesquisa de campo via observação, descrição das ações, entrevistas com seus atores e análise do material construído. Considerações sobre os resultados alcançados e novos desafios encerram o trabalho.

DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL: A ARTE-EDUCAÇÃO COMO UM PORTAL PARA NOVOS MUNDOS

Por muito tempo, a criança e o adolescente não eram vistos pela legislação

como sujeitos com plenitude de direitos. Com o advento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, a criança e o adolescente passaram a ser sujeitos de direitos e mais, passaram também a ter olhar com proteção integral e absoluta prioridade à garantia da vida e acesso à saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, e à convivência familiar e comunitária, a salvo de toda negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Com a redemocratização do Brasil, a Constituição Federal de 1988 dispensa à criança e ao adolescente proteção e reconhecimento da sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, e a partir de suas diretrizes, bem como da ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança (Decreto nº 99.790 de 21 de novembro de 1990), surge no Brasil o Estatuto da Criança e do Adolescente, inaugurando a política que se desenhava internacionalmente: a Doutrina da Proteção Integral.

Antes, a resposta estatal à crianças e adolescentes se deu de forma especializada apenas a partir do primeiro Código de Menores do Brasil em 1926, conhecido como Código Mello Mattos, que afasta a infância e juventude da tutela penal e inicia a construção de uma Doutrina do Direito do Menor, fundada no binômio carência/delinquência. Através da criminalização da infância pobre, é o começo do desenho da Doutrina da Situação Irregular no Brasil. Em 1979, sob a égide da ditadura militar, o Código de Menores de 1979 instaura no Brasil a chamada Doutrina da Situação Irregular, que não resguardava critérios de proporcionalidade e cultivava uma política de exclusão dos infratores, dos abandonados e dos órfãos (sem distinção).

De cunho totalmente preconceituoso, o Código de Menores [1979] trazia medidas de proteção que transitavam desde a admoestação verbal até a internação, porém, sem qualquer critério de proporção entre o que seria, à época, considerada uma conduta irregular e a medida a ser aplicada. Essa indeterminação culminava na aplicação de medidas coercitivas totalmente arbitrárias, a critério do julgador. Aplicavam-se medidas disciplinares mesmo que não houvesse sido cometido qualquer delito. As decisões eram baseadas em fatos apurados, mas levava-se também em conta a condição sociocultural do menor e de sua família. Sem dúvida, uma legislação absurda para os padrões atuais. (REIS, 2014, p. 119).

Enquanto situação irregular, o Código de menores definia todos aqueles em que fosse constatada manifesta incapacidade dos pais para mantê-los, não se diferenciando entre infratores, abandonados ou órfãos. Assim definidos, eram objeto de intervenção do Estado sem limites e de forma discricionária. Portanto, a categorização que justificava a atuação punitiva/protetiva do Estado, agora, assim descrita na lei, era a figura da situação irregular. (COSTA, 2005, p. 56).

Rompendo com a Doutrina da Situação Irregular, o Estatuto da Criança e do Adolescente se aplica a crianças até 12 anos incompletos, e adolescentes, dos 12 aos 18 anos (excepcionalmente até os 21 anos) e os reconhece como sujeitos de direitos, com interesses a serem protegidos, deixando de ser – conforme ocorria outrora – meros objetos de proteção.

O ECA rompe com o antigo princípio da *situação de risco*, que era a doutrina tutelar das crianças e dos adolescentes, isto é, concentrava nas mãos dos pais e, em um segundo momento, dos magistrados o poder absoluto sobre essas pessoas, pois compreendia que eles eram meros objetos de direito. Era o juiz de Direito quem decidia o que era melhor para a criança e o adolescente, independentemente da vontade destes. (OLIVEIRA, 2014, p. 145).

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispensa prestação jurisdicional específica a adolescentes que cometeram ato infracional (artigo 103, ECA), com o resguardo de garantias processuais constitucionais e direitos fundamentais, podendo ser dispensado ao adolescente o dever de cumprimento de medidas socioeducativas (artigo 112, *caput*, inciso I a VII, ECA) que não possui mais um caráter arbitrário, desproporcional, de exclusão, entre outras violações hoje constitucionalmente impedidas, mas sim, a observância de uma resposta jurisdicional que se atente, sobretudo – para além da responsabilização do ato infracional – à proteção e à garantias de direitos ao adolescente.

O estudo de caso que se desenhará mais à frente trata de forma específica da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade (artigo 117, ECA), e quanto à mesma, algumas considerações teóricas se fazem pertinentes. Vejamos.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) – Lei nº 12.594/2012 –, diante da omissão do Estatuto da Criança e do Adolescente quanto à matéria, regulamenta o cumprimento das medidas socioeducativas e estabelece princípios, regras e critérios específicos para o acompanhamento sociopedagógico do adolescente determinando que os Serviços de Medidas Socioeducativas, devem desenvolver junto com o adolescente o Plano Individual de Atendimento (PIA), que nada mais é do que o planejamento da execução da respectiva medida socioeducativa, nos termos – em especial – do próprio SINASE.

O Plano Individual de Atendimento de adolescente que cumpre medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade deve estar alinhado à aptidão do adolescente, à carga horária máxima possível, o não prejuízo à escola ou trabalho, gratuidade da atividade desenvolvida e o caráter comunitário, conforme preconiza o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente: a prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Quanto à natureza jurídica da medida socioeducativa, Elcio Resmini Meneses (2008) faz uma reflexão sobre a mesma ser sancionadora e/ou educativa. O autor

questiona se sancionar é ou não uma forma de educar. Independente desta discussão, à luz da Doutrina da Proteção Integral uma coisa é certa, o adolescente, pessoa em desenvolvimento, possui o direito de vivenciar um processo socioeducativo que oportunize a compreensão das consequências causadas pelos seus atos – para a comunidade e para si – bem como, alternativas para a superação da situação e do comportamento que o levaram a um processo judicial.

Mas afinal, como possibilitar ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa a efetivação de um processo socioeducativo que o valorize enquanto sujeito de direitos e aborde a compreensão de seus atos e busca de possíveis alternativas? Seria a arte um espaço a ser explorado e de contribuições significativas?

Segundo Maria Eholisa C. de T. Ferraz e Maria F. de Rezende e Fusari, a arte acompanha a vida do ser humano e suas relações sociais desde os primórdios da civilização e sua experiência no cotidiano é fator essencial de humanização. A arte é ação criativa dos seres humanos sendo “(...) *um meio pelo qual as pessoas expressam, representam e comunicam conhecimentos e experiências*” (FERRAZ e FUSSARI, 2009, p. 18).

Ademais, segundo as autoras supracitadas, a arte e sociedade são uma comunhão muito rica quando se toma o ser humano como centro. O ser humano, infindável em seus processos de criação e renovação, encontra na arte um espaço de construção crítica e sensível de sua realidade social, histórica, cultural, dentre outras.

A arte é um fazer, em que se utiliza uma gama muito variada de materiais, como a pedra, o corpo, a voz, na criação de obras relativamente duradouras, como as catedrais, ou breves, como os movimentos de uma dança, dando forma à multiplicidade de experiências e valores humanos, ampliando nossa consciência de nós mesmos, do outro e do mundo. É a capacidade que tem o ser humano de colocar em prática uma ideia, a ideia de uma realidade qualquer seja ela humana, psíquica, social ou moral, valendo-se da faculdade que tem de dominar a matéria. É a capacidade de expressar e transmitir sentimentos e sensações. É a expressão de uma beleza, é a reprodução de uma época, a ilustração ou explicação de um momento.

FERRAZ e FUSSARI (2009) também apontam que o educador no processo arte-educativo é convidado a uma experiência dialética do saber e a exercitar a busca da consciência histórica e da reflexão crítica sobre a realidade, para assim, alcançar novos mundos através de uma educação transformadora.

Assim, a arte é um caminho para construção de expressões, vivência de sentimentos, formas de comunicações, mas que, para tamanhas experiências, necessário se faz – seja ao criar ou ao apreciar – o exercício de um olhar para a realidade sociocultural de si mesmo e do outro, seja enquanto artista, educador, apreciador ou educando.

ABAYOMI: UM PROJETO ARTE-EDUCATIVO DE EMANCIPAÇÃO E PROTAGONISMO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O projeto ABAYOMI foi uma iniciativa do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (SMSE – MA) – Unidade Pedreira em parceria com o Centro de Defesa e Convivência da Mulher (CDCM) – “Casa da Mulher Crêser”, ambos serviços públicos geridos pela GFWC CrêSer em convênio com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da prefeitura de São Paulo e referenciados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – Cidade Ademar, São Paulo/SP.

A GFWC CrêSer é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 2005, que visa à inclusão social e resgate da cidadania, priorizando as ações voltadas ao atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade

O SMSE – MA – Unidade Pedreira é responsável pelo acompanhamento da execução de medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade). Já o CDCM – “Casa da Mulher CrêSer” oferece atendimento multidisciplinar à vítimas de violência doméstica/familiar (nos termos da Lei 11.340/2006), buscando a superação da situação de violência e fortalecimento da mulher através do resgate de sua cidadania e autonomia, oferecendo também espaços de convivência com cursos, oficinas, e outras atividades. O primeiro Serviço atua no território de Pedreira, Zona Sul de São Paulo – SP e o segundo em Cidade Ademar e Pedreira, Zona Sul de São Paulo – SP.

O projeto ABAYOMI foi desenvolvido dentro do projeto “Renova Tio” que por sua vez é uma proposta arte-educativa do SMSE – MA – Unidade Pedreira que caminha para a emancipação e protagonismo dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas de prestação de serviços à comunidade, fugindo da individualidade rumo a um espaço socioeducativo em que é formado um grupo de adolescentes, e junto a eles, se desenvolvem atividades através do grafite de forma continuada e também por meio de outros projetos de prazo determinado (como é o caso do projeto ABAYOMI).

No projeto ABAYOMI, educadores e educandos foram convidados a experienciar e desenvolverem suas habilidades cognitivas, afetivas e sociais, em uma perspectiva individual e em grupo, através de uma proposta de trabalho que vai ao encontro da reflexão crítica da realidade (desigualdade de gênero e violência contra a mulher) e sua possível transformação e ressignificação.

METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A presente pesquisa de campo se deu através de observação participativa e entrevistas. Ao todo, o projeto ABAYOMI teve a duração de 6 (seis) encontros entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, mas, as articulações iniciais da

construção do projeto de deu desde o mês de agosto de 2017. Foram entrevistados 9 (nove) profissionais e 2 (dois) adolescentes. Dentre os profissionais entrevistados, tem-se: gerente de serviço; arte-educador; assistente administrativa; 5 (cinco) técnicos sociais cuja formação varia entre psicologia, serviço social, pedagogia e direito.

As primeiras articulações entre SMSE – MA – Unidade Pedreira e CDCM – “Casa da Mulher CrêSer” foram pautadas em alinhamentos que visavam exclusivamente um diálogo de ideias, pessoas, sentimentos, expectativas. Sem abandonar os critérios formais de planejamento, que têm sua essencialidade e necessidade em todo processo socioeducativo, evidenciou-se de forma clara a valorização da flexibilidade.

O cronograma das atividades, em resumo, se estruturou da seguinte forma:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	CONSIDERAÇÕES
27/10/2017	Introdução ao tema abordado - violência doméstica e desigualdade de gênero - através de vídeo/ animação sobre a proposta temática e a construção das impressões sobre o dia em desenho/grafite em papel A4.	SMSE – MA – Unidade Pedreira	Preocupante resistência de participação dos adolescente frente ao assunto.
10/11/2017	É o momento em que o CDCM – “Casa da Mulher Crê-Ser” tem o primeiro contato com os adolescentes. O encontrou utilizou-se de recurso audiovisual sobre o assunto e estimulou uma roda de conversa.	SMSE – MA – Unidade Pedreira	Pequena abertura dos adolescentes para o diálogo sobre o assunto proposto; estrutura machista fortemente enraizada.
17/11/2017	Em continuidade ao encontro anterior, o CDCM – “Casa da Mulher Crê-Ser” propôs uma atividade de “construção do varal da violência” que também seguiu de momento de diálogo.	SMSE – MA – Unidade Pedreira	Com sutileza e profundidade, um início de compreensão da desigualdade de gênero e dos fatores que giram em torno da violência contra a mulher, bem como, início de um processo de reconhecimento de si e do próximos no ciclo da violência doméstica/familiar.
24/11/2017	Produção artística.	SMSE – MA – Unidade Pedreira e praça urbana da região.	Momento ápice de todo o processo arte-educativo; reflexão em torno de “o que é ser mulher para você?”; desconstrução da premissa do “não sei fazer”; contato com a comunidade/espço público – praça urbana; cooperação; proposta motivadora e inclusiva; apropriação do assunto proposto pelo projeto.
01/11/2017	Curadoria e preparação do material para exposição.	SMSE – MA – Unidade Pedreira	Sem considerações adicionais.

08/12/2017	Exposição dos trabalhos em Sarau Artístico realizado em menção ao encerramento da Campanha Mundial dos 16 dias de Ativismos de Combate à Violência contra Mulher.	CDCM – “Casa da Mulher Crê-Ser”	Contato com a comunidade; protagonismo frente a própria criação; oportunidade de interação com público; não etiquetamento enquanto adolescente infrator; apropriação de outros Serviços da Rede Socioassistencial do território; contato com a comunidade.
15/12/2017 e 20/12/2017	Entrevistas com adolescentes e profissionais envolvidos.	SMSE – MA – Unidade Pedreira.	Sem comentários adicionais.

RESULTADOS

A problemática levantada inicialmente sobre como a arte-educação pode aperfeiçoar o reconhecimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa enquanto sujeitos de direitos, encontrou no projeto ABAYOMI um conjunto de resultados que apontam para algumas possibilidades, que nesta oportunidade, ganham destaque quatro pilares: construção de vínculos, coletividade, integração com a comunidade, proteção integral.

Pela análise do material, extraiu-se que na execução da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade nos lugares comumente realizados, pouco é o contato com o adolescente pelos profissionais do SMSE – MA. Os adolescentes, em regra, se dirigem ao SMSE – MA para primeiros atendimentos individuais visando a construção do Plano Individual de Atendimento e depois as atividades se direcionam as chamadas Unidades Acolhedoras que viriam entre Unidades Básicas de Saúdes, creches, escolas, dentre outros espaços comunitários. O acompanhamento dos profissionais continua, mas as possibilidades de maiores construções de vínculos são limitadas.

Muitos são os pontos positivos do contato do adolescente com serviços comunitários externos ao SMSE – MA, dentre eles, a nítida interação com a comunidade (conforme preceitua o artigo 117, parágrafo único). Mas, é certo que os técnicos sociais acabam por se manter distante de uma possibilidade de contato contínuo e aprofundamentos em subjetividades.

Assim, os adolescentes cumprindo a execução da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade sob os cuidados dos próprios profissionais do SMSE – MA – Unidade Pedreira acabou por despertar maiores espaços de diálogos para com isso construir um olhar de proteção do adolescente a partir da identificação real e profunda de suas necessidades e demandas, para assim, direcionar uma melhor criticidade e responsabilização do adolescente frente sua vida.

Outro ponto identificado é que a medida socioeducativa de prestação de serviços

à comunidade sendo realizada de forma coletiva junto ao SMSE – MA possibilita uma convivência com outros adolescentes e adultos em dinâmicas inter-relacionais que acabam por estimular o exercício de convivência em sociedade de forma saudável, com o convite a espaços de aprendizados e de prática quanto aos direitos e deveres de cada indivíduo.

Em que pese às atividades ser majoritariamente desenvolvidas dentro do espaço físico do SMSE – MA – Unidade Pedreira, o caráter comunitário da medida socioeducativa não se perde, pois o projeto estabelece constante diálogo entre as atividades e o território.

Importante o destaque de que o encaminhamento do adolescente para as Unidades Acolhedoras (atividades externas ao SMSE – MA – Unidade Pedreira) ou a inclusão do mesmo na execução de medida socioeducativa de forma coletiva (projeto “Renova Tio”) é uma decisão construída conjuntamente com o adolescente, na construção do seu Plano Individual de Atendimento.

Neste sentido:

Respeitamos muito a aptidão dele [adolescentes], caso contrário, tiramos o caráter democrático [da medida socioeducativa] – precisamos tirar o caráter meramente obrigatório e fazer com que ele cumpra [a medida socioeducativa] com satisfação. (“R” – técnico social, em entrevista no dia 20/12/1017).

Olhar para a aptidão do adolescente e estabelecer uma construção de vínculo se mostraram uma porta de entrada para o olhar integral do mesmo. Os técnicos sociais do SMSE – MA – Unidade Pedreira se mostraram atentos e abertos às demandas que não estão estritamente vinculadas ao ato infracional. Exercem uma postura de enxergar o adolescente, ser em desenvolvimento, em todas suas potencialidades, perspectivas, sentimentos, etc. E é neste sentido que, a partir da construção de vínculos, se faz possível um olhar de proteção integral ao adolescente. Vejamos:

(...) o autoconhecimento dentro de uma visão técnica, é o primeiro passo. Não adianta pensar em nada sem antes não pensar no adolescente ficar “de bem” com ele mesmo. São etapas e o ponto de partida é o trabalho do adolescente com ele mesmo. Além de olhar o que ele pode ter, é importante olhar aquilo que ele já tem (...). (“D” – técnico social, em entrevista no dia 20/12/2017).

À luz da Doutrina da Proteção Integral, a medida socioeducativa necessita de espaço para construção de criticidade e responsabilização do ato infracional, mas, com absoluta prioridade, o resgate da cidadania e a valorização do caráter pedagógico da medida socioeducativa. A complexidade do ato infracional em suas causas são multifatoriais e a superação dos mesmos não é possível apenas pela abordagem exclusivamente jurídica, sendo necessário, segundo Elcio Resmine Meneses (2008), um trabalho interdisciplinar para o alcance da educação que, segundo o autor, é a finalidade primordial da sanção. Logo, a proteção integral no cumprimento de medidas

socioeducativas deve ter como ponto de partida o olhar às demandas do adolescente em todos seus pilares, sendo eles, social, jurídico, escolar, psicológico, dentre outros.

Por tudo, possível concluir que só há proteção integral quando todas as dimensões de garantias foram harmônicas. Não pode haver um garantismo isolado: o jurídico, o social, o educativo. Há um sistema de garantias, que só tem plena eficácia se suas ações, em rede, buscarem uma efetividade que passa por uma compreensão interdisciplinar. Não há mais espaço para onipotência, nem mesmo para conceitos fechados de ordem jurídica. Continuará existindo a adequação das ciências às descobertas de outras, mas na busca de uma finalidade única: a efetividade das ações para a construção dos sujeitos. (MENESES, 2008, p. 121).

Uma vez a resposta estatal no cumprimento da medida socioeducativa se materializando estritamente frente ao ato infracional praticado, estará a matéria socioeducativa sendo tratada de forma sancionatória, com finalidade punitiva e isto não corrobora com os valores da Doutrina da Proteção Integral, conforme o autor supracitado. Por isso, a importância do PROJETO ABAYOMI no precioso encontro entre arte, educação, direitos humanos e proteção integral do adolescente.

A arte na vida do ser humano é um caminho essencial de humanização, de possibilidades de construção crítica e sensível da realidade, de encontro com sentimentos, reconhecimento de si e do outro, empoderamento frente seus direitos e deveres, e, também, ressignificação de narrativas e referenciais. A arte-educação possibilita ao educando um lugar de sujeito frente à realidade. É dever da medida socioeducativa não se prender a aspectos punitivos e caminhar rumo a um espaço de renovação e transformação.

Observa-se que foram identificados como fatores limitadores da pesquisa dois pontos: a oscilação do número de adolescentes no decorrer das atividades, porém, justificáveis pela inserção no mercado de trabalho/incompatibilidade de horário e motivos pessoais/de foro íntimo dos adolescentes, bem como, a desproporção de profissionais e adolescentes entrevistados, justificáveis pela escolha de ouvir em entrevista apenas os adolescentes com idade acima de 18 (dezoito) anos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eu não gostava. Eu fazia a PSC dentro da XXXX [Unidade Acolhedora]. Eu faltava muito. Depois que começou a atividade do grafite eu comecei a vir direto e comecei a gostar. Essa ideia do grafite quem deu foi eu em um momento que pediram sugestão de ideias. Eu gosto de desenhar (“G” - adolescente, em entrevista no dia 15/12/2017).

Em relação às atividades desenvolvidas na PSC Coletiva: “(...) já faz parte de mim” (“T” – adolescente, em entrevista no dia 15/12/2017).

Em conquista histórica de lutas, as crianças e adolescentes passaram a serem vistos pela norma jurídica como sujeitos de direitos, e o adolescente ao ser condenado pelo cometimento de ato infracional, não se torna mais – pelo menos não na norma positivada – um marginalizado social. Deve o adolescente cumprir uma medida

socioeducativa que de fato vise sua formação plena e, a partir da Doutrina da Proteção Integral realize sua devida responsabilização.

O adolescente em suas ações, dentre elas, o ato infracional, possui constitucionalmente a garantia da proteção a ser oferecida pela família, sociedade, e, sobretudo o Estado, conforme preconiza artigo 226, caput, Constituição Federal de 1988. O projeto ABAYOMI se mostrou como mais uma oportunidade de consciência da importância da proteção integral ao adolescente, em absoluta prioridade, para assim, caminhar para uma sociedade mais livre, justa, solidária, democrática e igualitária.

O projeto ABAYOMI encontrou na arte-educação espaço para cultivar experiência em que todos são valorizados em sua integralidade. A arte-educação possibilita ao educando um lugar de sujeito frente à realidade. É dever da medida socioeducativa caminhar rumo à um espaço de renovação e transformação. A necessidade de a medida socioeducativa ser pautada no reconhecimento dos adolescentes enquanto sujeitos de direitos encontra na arte-educação um espaço de valorização desta premissa.

Em uma construção histórica que por muitas décadas se pautou na objetificação do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, o projeto ABAYOMI se mostrou alinhado à política da Doutrina da Proteção Integral e uma experiência de, pela arte-educação, ressignificação da execução da medida socioeducativa.

Os adolescentes no projeto ABAYOMI não foram ouvidos e reconhecidos apenas em critérios formais. Houve um encontro precioso em que se fez possível a eficácia da Doutrina da Proteção Integral, que para muito além do acesso a garantias e direitos, se mostrou um processo na qual os indivíduos aderiram valores e conferiram propriedade frente à experiência – experiência está em que a participação se faz verdadeiramente real, sobretudo no espaço aberto à horizontalidade das relações.

O ser humano e as relações sociais, em suas infindáveis possibilidades de desenvolvimento, articulação e aperfeiçoamento, possui como desafio constante, o convite à continuidade e renovação de suas ações. O presente estudo de caso se apresentou como um convite para o aprofundamento da pesquisa frente o cumprimento de medida socioeducativa à luz da arte-educação e da Doutrina da Proteção Integral e das possibilidades práticas de efetivação da norma.

REFERÊNCIAS

AMIM, Andréa Rodrigues. **Evolução Histórica do Direito da Criança e do Adolescente**. In: MACIEL, Kátia Regina Ferreira Logo Andrade (Coord.). Curso de Direito da Criança e do Adolescente: aspectos teóricos e práticos. 5ed. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2011.

BARBOSA, Ana Mae (org.). **Inquietações e mudança no ensino da arte**. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, DF: 2010.

CAVALVANTI, Ana Elizabeth Lapa Wanderley, LEITE, Flávia Piva Almeida, LISBOA, Roberto Senise (coord). **Direito da Infância, juventude, idoso e pessoa com deficiência**. São Paulo: Atlas, 2014.

COSTA, Ana Paula Motta. **As garantias processuais e o direito penal juvenil**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

FERRAZ, Maria Heloísa C. de T.; FUSSARI, Maria F. de Rezende. **Metodologia do Ensino da Arte: fundamentos e proposições**. São Paulo: Cortez, 2009.

GRACIANI, Maria Stela Santos. **Pedagogia Social**. São Paulo: Cortez, 2014.

MACHADO, Regina. **A Arte da Palavra e da Escuta**. São Paulo: Editora Reviravoltas, 2015.

MENESES, Elcio Resmini. **Medidas Socioeducativas: uma reflexão jurídico pedagógica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

MOURA, Rogério; NETO, João Clemente; SILVA, Roberto da (org.). **Pedagogia Social**. São Paulo: Expressão e Arte, 2014.

OLIVEIRA, Thales Cezar. **Ato Infracional e as Medidas Socioeducativas: efetividade e aplicação das medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente**. In: CAVALVANTI, Ana Elizabeth Lapa Wanderley, LEITE, Flávia Piva Almeida, LISBOA, Roberto Senise (coord). **Direito da Infância, juventude, idoso e pessoa com deficiência**. São Paulo: Atlas, 2014.

RAMIDOFF, Mário Luiz. **SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Comentários à lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. São Paulo: Saraiva, 2012.

REIS, Mario Augusto. **Estatuto da Criança e do Adolescente: proteção acima de tudo** in SANTOS, Jurandir (org.). **Criança e Adolescente em foco: dialogando com profissionais e cuidadores**. São Paulo: Editora Senac, 2014.

SANTOS, Jurandir (org.). **Criança e Adolescente em foco: dialogando com profissionais e cuidadores**. São Paulo: Editora Senac, 2014.

VOLPI, Mário (org.). **O Adolescente e o Ato Infracional**. São Paulo: Cortez, 2015.

WANDERLEY, Luiz Eduardo W. **Educação Popular: metamorfoses e veredas**. São Paulo: Vozes, 2010.

SOBRE O ORGANIZADOR

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos - Doutor em Letras, área de concentração Literatura, Teoria e Crítica, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2019). Mestre em Letras, área de concentração Literatura e Cultura, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2015). Especialista em Prática Judicante pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB, 2017), em Ciências da Linguagem com Ênfase no Ensino de Língua Portuguesa pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016), em Direito Civil-Constitucional pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016) e em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG, 2015). Aperfeiçoamento no Curso de Preparação à Magistratura pela Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMAPB, 2016). Licenciado em Letras - Habilitação Português pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2013). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNJPÊ, 2012). Foi Professor Substituto na Universidade Federal da Paraíba, Campus IV – Mamanguape (2016-2017). Atuou no ensino a distância na Universidade Federal da Paraíba (2013-2015), na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2017) e na Universidade Virtual do Estado de São Paulo (2018-2019). Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB/PB). Desenvolve suas pesquisas acadêmicas nas áreas de Direito (direito canônico, direito constitucional, direito civil, direitos humanos e políticas públicas, direito e cultura), Literatura (religião, cultura, direito e literatura, literatura e direitos humanos, literatura e minorias, meio ambiente, ecocrítica, ecofeminismo, identidade nacional, escritura feminina, leitura feminista, literaturas de língua portuguesa, ensino de literatura), Linguística (gêneros textuais e ensino de língua portuguesa) e Educação (formação de professores). Parecerista *ad hoc* de revistas científicas nas áreas de Direito e Letras. Vinculado a grupos de pesquisa devidamente cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). orcid.org/0000-0002-5472-8879. E-mail: <awsvasconcelos@gmail.com>.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-443-6



9 788572 474436